



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

Em atendimento ao Ofício nº 392/2020-CAU/MG, vimos, através desta, fazer a segunda ERRATA ao Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, o que o faz conforme se segue:

## 2ª ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

### 1) NO EDITAL:

#### Onde se lê:

“(…)

#### 4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta deverão ser entregues na seção de Protocolo, no endereço acima, até às 08h50min do dia 26/12/2019, e serão abertos no mesmo dia às 09h00min, no Setor de Licitações desta Prefeitura, os envelopes deverão estar lacrados e assinados em seu fecho, bem como, constando em seu averso as seguintes indicações:

(…)

4.1.1 - O Envelope n. 1 – Documentos – deverá conter:

(…)

i) Certidão de registro no CREA da empresa;

(…)”

#### Lê-se:

“(…)

#### 4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta deverão ser entregues na seção de Protocolo, no endereço acima, até às 08h50min do dia **17/06/2020**, e serão abertos no mesmo dia às 09h00min, no Setor de Licitações desta Prefeitura, os envelopes deverão estar lacrados e assinados em seu fecho, bem como, constando em seu averso as seguintes indicações:

(…)

4.1.1 - O Envelope n. 1 – Documentos – deverá conter:

(…)

i) Certidão de registro no CREA/CAU da empresa;

(…)”

#### Onde se lê:

“7 - DA EXECUÇÃO

(…)

7.2 - Antes do início da execução do serviço deverá ser entregue a Administração Municipal cópia da Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do profissional responsável pela execução da obra.”

#### Lê-se:

“7 - DA EXECUÇÃO

(…)

7.2 - Antes do início da execução do serviço deverá ser entregue a Administração Municipal cópia da Anotação de Responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pela execução da obra.”

#### Onde se lê:

“8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 – Os pagamentos serão efetuados após medição efetivada pelo responsável da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, e fica condicionada a visita técnica do Engenheiro do órgão conveniado para vistoria e aprovação.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

(...)"

**Lê-se:**

“8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 – Os pagamentos serão efetuados após medição efetivada pelo responsável da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, e fica condicionada a visita técnica do Engenheiro/Arquiteto e Urbanista do órgão conveniado para vistoria e aprovação.”

## 2) NA MINUTA DO CONTRATO

**Onde se lê:**

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(...)

PARAGRAFO PRIMEIRO.

Antes do início da execução do serviço deverá ser entregue a fiscalização cópia da Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do profissional responsável pela execução das obras e aguardar ORDENS DE SERVIÇOS emitida pelo Prefeito Municipal para início das obras.

(...)"

**Lê-se:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(...)

PARAGRAFO PRIMEIRO.

Antes do início da execução do serviço deverá ser entregue a fiscalização cópia da Anotação de Responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pela execução das obras e aguardar ORDENS DE SERVIÇOS emitida pelo Prefeito Municipal para início das obras.

(...)"

**Onde se lê:**

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão efetuados após medição efetivada pelo responsável da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, e fica condicionada a visita técnica do Engenheiro do órgão conveniado para vistoria e aprovação.”

**Lê-se:**

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão efetuados após medição efetivada pelo responsável da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura, e fica condicionada a visita técnica do Engenheiro/Arquiteto e Urbanista do órgão conveniado para vistoria e aprovação.”

Lagoa Formosa, 15 de junho de 2020.

\*

**Daiany Alves de Matos**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Martins de Paula**  
Prefeito Municipal

**\*a via original encontra-se no processo, devidamente assinada.**